

LEI Nº 114/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAJATI A ALUGAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal de Cajati, autorizado a alugar u terreno, com área de 1.732m², situado à Rua Iguape -Vila Vitória, pelo prazo de 01 (um) ano.
- Art.2º- A finalidade da locação, o valor do aluguel, o índice para reajuste, prazo do contrato e o nome do locador, segue no anexo .
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 1º de Janeiro de 1994.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 16 DE MARÇO DE 1994

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I -LEI 114/94

<u>LOCADOR:</u>	Rufino Gomes de Almeida CPF : 163.127.166-72 Residente no Município de Cajati
<u>LOCATÁRIA :</u>	Prefeitura Municipal de Cajati
<u>OBJETO:</u>	Locação de um terreno com 1.732m ² , na Rua Iguape –Vila Vitória-, para estacionamento dos veículos da Prefeitura municipal de Cajati.
<u>VALOR DO ALUGUEL:</u>	CR\$ 77.743,35 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e três cruzeiros reais e trinta e cinco centavos)
<u>ÍNDICE DE REAJUSTE:</u>	I.G.P. (trimestral)
<u>PRAZO DO CONTRATO:</u>	90 (noventa) dias